CONCORRENCIA PUBLICA N.º 07/2018 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 03

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público os pedidos de esclarecimento encaminhados por empresas licitantes e respostas dadas pela área técnica referente à Concorrência Pública n.º 07/2018 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 02.10.2018, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática para atualização do parque de equipamentos da Administração Regional e Unidades Operativas do Senac Tocantins**, com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 15h:00m horas do dia 01.11.2018.

Pedido de esclarecimento n. 05:

"ITEM 05 – ESTAÇÃO DE TRABALHO
Questionamento 1
5.9.2 Fonte de Alimentação:
"Potência máxima permitida 200-watt PFC Ativo e eficiência na categoria GOLD de 85% ou superior".
Grandes fabricantes como Lenovo, Dell e HP utilizam fontes de alimentação de no máximo 210W e eficiência energética na categoria Platinum com 90% no 80Plus, para suportar a configuração do equipamento e upgrades, onde a diferença da fonte solicitada no edital é mínima e não causa prejuízos. Portanto, entendemos que serão aceitos equipamentos com fonte de no máximo 210W com eficiência energética superior ao solicitado, classificada como Platinum, com a intenção de não restringir a participação. Está correto nosso entendimento? "

Resposta n. 05:

Sim, o entendimento da licitante está correto. O mesmo poderá oferecer equipamentos com característica superiores as exigidas no edital.

Pedido de esclarecimento n. 06:

"ITEM 06 - NOTEBOOK
Questionamento 2
6.7.4 – Luzes de indicação - Notebook
"Luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooh, unidade de disco rígido"
Atendendo as normativas de consumo de energia, os principais fabricantes vêm adotando nos equipamentos a redução de componentes que possam gerar gastos e desgastes e que vão de encontro as normativas de TI Verde. Com isso adotaram a solução de recurso de sinalização em tela implementado por software em funcionamento junto com o Sistema Operacional, o que resulta em um adicional a vida útil das baterias e menor consumo de energia. Diante do disposto, entendemos que em substituição as luzes de indicação de atividade serão aceitos os recursos de sinalização por software. Está correto nosso entendimento."

Resposta n. 06:

Esse item deve estabelecer os critérios do edital (Item 6.7.4, sem alterações).

Palmas Tocantins, 30 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO